



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
 Coordenação de Material e Patrimônio
 Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022	Data de Abertura: 23/03/2022 às 14:30hs no sítio www.licitacoes-e.com.br
--	---

Objeto
Elaboração de Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EPI (Equipamento de Proteção Individual) para atender as demandas da Coordenação de Iluminação Pública, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor Total Estimado
R\$ 9.917.007,61 (Nove milhões, novecentos e dezessete mil, sete reais e sessenta e um centavos).

Registro de Preços?	Vistoria?	Tipo	Forma de Adjudicação
Sim	Não	Menor Preço	Por Lote

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Exige Amostra/Demo?	Modo de Disputa
Não	Não	Aberto

Pedido de Esclarecimentos	Impugnações
Até o dia 18/03/2022 para o endereço compraspmvc@hotmail.com	Até o dia 18/03/2022 para o endereço compraspmvc@hotmail.com

Observações Gerais
<ul style="list-style-type: none"> - A disputa será realizada levando em consideração o valor total do lote. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser observado conforme valor informado em cada lote lançado na plataforma licitações-e. - Para o lote 02 a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvcb.gov.br

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da PMVC pelo endereço www.licitacoes-e.com.br selecionando as opções Pesquisa Avançada > Pesquisa por Identificador > **Cód. “924859”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Licitações-e e também no endereço www.pmvcb.gov.br, opção Processo Licitatório





PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022
(Processo Administrativo nº 04.976/2022)

AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA ME / EPP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Vitória da Conquista, por meio da Gerência de Compras, sediada na Praça Joaquim Correia nº 55, Bairro Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço global por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 20.191/2020, de 17 de março de 2020, do Decreto nº 15.499, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Municipal nº 1.727/2010, da Lei Complementar nº 2.583 de 03 de janeiro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Início de Acolhimento de propostas: 14/03/2022 a partir das 08h00min.

Recebimento das propostas: 23/03/2022 até às 10h00min.

Abertura das propostas: 23/03/2022 às 10h00min.

Início da sessão de disputa de preços: 23/03/2022 às 14h30min.

Local: Portal Licitações-e – www.licitacoes-e.com.br

Pregoeiro Designado: Neuton Pereira da Rocha, Decreto nº 21.626/2022.

1. DO OBJETO.

1.1. Elaboração de Registro de Preços para Pessoa Jurídica para FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EPI (Equipamento de Proteção Individual) para atender as demandas da Coordenação de Iluminação Pública, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. A licitação está dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos, gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.





3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1.** O credenciamento do interessado dependerá de registro prévio, e atualizado, perante o provedor do sistema eletrônico www.llicitacoess-e.com.br, mantido pelo Banco do Brasil S.A.
- 3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3.** O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.2.1. Para o lote 02 a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- 4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, inclusive que:
- 4.3.1.1.** tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;
- 4.3.1.2.** tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública, qualquer que seja a esfera de governo, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e art. 7º da Lei 10.520/2002;
- 4.3.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



4.3.8. o Prefeito e o Vice-Prefeito, nos termos do art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

4.3.9. os Vereadores, nos termos do art. 89, inciso II, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

4.3.10. os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, nos termos do art. 89, inciso III, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

4.3.11. as pessoas ligadas a qualquer desses supracitados (4.3.8, 4.3.9 e 4.3.10) por matrimônio ou parentesco por afinidade ou consanguinidade, até o segundo grau, ou por adoção;

4.3.12. os servidores e empregados públicos municipais, nos termos do art. 89, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá confirmar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (*Declaração de segmentação de faturamento*);

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5. As declarações constantes nos Anexos IV e V deverão ser apresentadas em formato pdf, assinada e em papel timbrado da empresa, juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação, no prazo previsto do item 5.1 deste edital.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. É vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante, sob pena de exclusão de todas as representadas.

4.8. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial que possuam o respectivo plano de recuperação deferido e homologado judicialmente (cfr. art. 58 da lei 11.101/2005);

4.9. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto desta licitação, conforme as condições fixadas contratualmente.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Nas **licitações por item**, as propostas iniciais já registradas no sistema **NÃO** necessitam ser acompanhadas de documento próprio anexado no campo “Lista de Anexos da Proposta”, em arquivo digital no formato pdf, **desde que o campo Descrição/Observações seja preenchido**, observando as disposições previstas no item 6.1 deste Edital.

5.1.2. Nas **licitações divididas em Grupo ou Lotes, assim caracterizadas quando há a aglutinação de itens**, os licitantes ficam **OBRIGADOS** a anexar Proposta de Preços em formato pdf, assinada e em papel timbrado da empresa, no campo “Lista de Anexos da Proposta”, conforme modelo do Anexo VI.



Atenção Licitantes!

As Propostas de Preços, os documentos de Habilidade e os anexos exigidos em Edital, deverão ser apresentados ao mesmo tempo no sistema do *Licitações-e*.

5.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha estar assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do lote;

6.1.2. No campo **Descrição/Observações** deverá ser detalhado o objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, a marca, o fabricante, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, prazo de validade da proposta.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando desde logo aquelas que**: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser observado conforme valor informado em cada lote lançado na plataforma licitações-e.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada ao Banco do Brasil S.A.;

7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;



- 7.28.2.** por empresas brasileiras;
- 7.28.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.
- 7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 29 do Decreto nº 20.191/2020.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

8.2.1. as especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;

8.2.2. contiver valores simbólicos, irrisórios ou apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.

8.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita;



8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no caixa eletrônico de troca de mensagens (*chat*) a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>)



9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7.1. Na hipótese de omissão do prazo de validade das certidões de regularidade fiscal ou da certidão negativa de concordata e falência, serão acatadas aquelas com prazo máximo de 30 (trinta) dias da sua expedição.

9.8. Habilitação jurídica:





9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=%);

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (art. 195, §3º da Constituição Federal), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (<http://www.tst.jus.br/certidao>);



9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis de resultados do último exercício social exigível (2020), apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento;

9.10.2.1. para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o mesmo deverá estar acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento e recibo de entrega do livro digital;

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$





9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/grupo pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

9.11.1.1.2. dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

9.11.1.1.3. descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

9.11.1.1.4. dados do emissor do atestado: nome e contato;

9.11.1.1.5. local, data de emissão e assinatura do emissor.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade



cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Na hipótese de a licitante arrematante deixar de enviar algum documento de habilitação para um dos itens/lotes que concorrer, o Pregoeiro poderá aproveitar, de forma oblíqua, a habilitação já apresentada em outro item/lote, desde que cumprido cumulativamente os seguintes requisitos:

9.19.1.1. O pregoeiro deve se certificar de que a documentação faltante corresponde àquela já apresentada e analisada em item/lote anterior;

9.19.1.2. O pregoeiro deve avaliar se a documentação atende, na integralidade, os dois itens/grupos envolvidos nos itens em questão (essa análise se reforça se a documentação for atinente à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica)

9.19.1.3. O procedimento deve ser adotado com todos licitantes na mesma condição, não se admite a adoção de condutas discriminatórias por parte dos agentes públicos.



Licitantes, ATENÇÃO!

Os documentos exigidos em Edital deverão ser incluídos em TODOS os lotes que a empresa pretenda participar.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

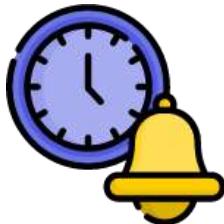
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.



10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar a partir da data de encerramento da disputa, no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



ATENÇÃO Licitantes!

Não esqueçam de enviar a Proposta de Preço final e reformulada no prazo estipulado neste Edital ao Pregoeiro, por meio do sistema.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, ou na hipótese de o Pregoeiro declarar fracassado o certame, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos,



em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor ou de declarado fracassado o certame.

11.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Uma vez manifestada a intenção, **o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail compraspmvc@hotmail.com**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico **ou por meio do e-mail compraspmvc@hotmail.com**, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.6. A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 11.1. autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora ou declarar o certame fracassado.



Licitante,

Se você se sentir prejudicado com a decisão do Pregoeiro,
recorra!

O recurso é seu instrumento de defesa contra atos ilegais.

Mas lembre-se, a intenção de recorrer deverá ser
MOTIVADA e apresentada pelo sistema no prazo estipulado
pelo Edital, **sob pena de inadmissibilidade.**

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Banco do Brasil e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme





o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (*e-mail*), para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos, não cabendo questionamentos posteriores quantos as regras editalícias;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses prevista nos termos da lei, contados da data da sua assinatura e término proporcional aos créditos orçamentários, prorrogável na forma do art. 57,§ 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao Tribunal de Contas da União (Consulta Consolidada), por meio do link <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/> ou para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como será precedida de consulta ao CAFIMP.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAD, nos termos do Decreto nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAD, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais





cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.





21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) / grupo prejudicado(s) pela conduta do licitante, conforme o caso, de acordo com o Termo de Referência;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAD, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos do Decreto nº 18.484, de 13 de março de 2018.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CAFIMP, CEIS E CNEP, nos termos do decreto municipal nº 18.484, de 13 de março de 2018.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta negociada do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



Licitantes,

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação motivadamente ao Pregoeiro.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compraspmvc@hotmail.com ou por petição protocolada junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de Finanças, Praça Joaquim Correia, 55, Centro, em atenção ao pregoeiro responsável.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos, inclusive o Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta (Lei 8666/93, Art. 43, § 3º).

24.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





24.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Joaquim Correa, 55, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 12:00 horas e das 14:30 às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.13.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

24.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato, quando for o caso.

24.13.4. ANEXO IV – Declarações.

24.13.5. ANEXO V – Declaração de ME e EPP.

24.13.6. ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preço.

Vitória da Conquista, 03 de março de 2022.

Edivaldo Santos Ferreira Júnior
 Secretário Municipal de Gestão e Inovação





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04.976/2022

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a abertura de processo licitatório, na modalidade Registro de Preço, tipo menor preço por lote, para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais elétricos, ferramentas e EPI (Equipamento de Proteção Individual) para atender as demandas da Coordenação de Iluminação Pública, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, -BA, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

LOTE 1 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)					
Item	Descrição	Apres.	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1.1	Botina para eletricista - Com fechamento em cadarço, confeccionado em microfibra (microfilamentos de poliaramida, poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamento em poliuretano), palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente ao óleo combustível, com biqueira de prolipropileno. Necessário apresentar certificado de aprovação CA.	par	300	R\$ 216,17	R\$ 64.851,00
1.2	Capacete de segurança para eletricista - Capacete classe B, tipo I, com carneira fixada ao casco, regulagem de tamanho por pino, com tira absorvente de suor. Inclui Julgular para capacete de segurança de eletricista - Com elástico e 2 ganchos.	und	200	R\$ 63,75	R\$ 12.750,00
1.3	Capuz balaclava para Eletricista - Risco 2 (II) NR 10 Retardante a Chamas contra	und	30	R\$ 113,79	R\$ 3.413,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

	Arco Elétrico 100% algodão retardante à chamas para proteção total da cabeça e pescoço contra chama direta e calor irradiado de Arco Elétrico.					
1.4	Cinto para eletricista - Tipo paraquedista/abdominal, confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm, com cinco pontos de conexão, sendo uma meia argola peitoral em aço, uma meia argola umbilical em aço, uma meia argola dorsal em aço e duas meias argolas laterais de aço como pontos de conexão para posicionamento na cintura, com cinco fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem peitoral, duas para regulagem nas coxas e uma para regulagem na cintura. Com conector Classe B em aço com abertura de 21 +3 mm para elo de ligação. Com duas alças de poliéster revestidas com mangueira plástica como porta ferramentas. Com almofada na cintura, altura de 180 mm e 670 mm de comprimento, e nos ombros, altura de 90 mm e 380 mm de comprimento.	pc	50	R\$ 355,19	R\$ 17.759,50	
1.5	Lanterna de cabeça profissional - 1.100.000 Lumens Com Zoom LED T6, LED Auxiliar e Sinalizador Recarregável.	und	100	R\$ 216,27	R\$ 21.627,00	
1.6	Luva de borracha para eletricista - Isolante para Alta Tensão - Classe 4 - Testada em 40 kV para uso até 36.000 Volts.	par	4	R\$ 1.984,50	R\$ 7.938,00	
1.7	Luva de vaqueta petroleira - Confeccionada em couro vacum tipo vaqueta do tipo 5 dedos, possuindo reforço interno na palma. Cano curto e comprimento de 23 a 25cm (medida da borda do punho até o dedo maior). CA's aprovado	par	1.000	R\$ 26,34	R\$ 26.340,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

	para esse modelo 15.061 / 37.972. Características e aplicabilidades: para proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos conforme níveis de desempenho 4024. Protege contra ação de agentes abrasivos e escoriantes.				
1.8	Luva para eletricista - Baixa tensão de borracha natural, destinado a proteger as mãos, o punho e a parte do antebraço do usuário. Tensão 500V (pico de 2500V); Tipo II (resistente a ozônio); Classe 00; Com durabilidade e performance de proteção; Que permiti completa independência de movimentos dos dedos; Atenda as normas ABNT/NBR 10622 e ANSI/ASTM D120.	par	100	R\$ 442,61	R\$ 44.261,00
1.9	Luvas de vaqueta - Fivela de ajuste em vaqueta; Protetor de artéria; Costura com linha de nylon para alta resistência à tração. Para serem utilizadas como luvas de cobertura sobre as luvas isolantes de borracha de baixa e/ou alta tensão. C.A. 8989. Mão: Vaqueta integral curtido ao cromo; Punho: Raspa de couro curtido ao cromo; Tira de ajuste: Fivela em vaqueta no dorso. Tamanho: GG	par	100	R\$ 25,48	R\$ 2.548,00
1.10	Mosquetão - Conector em aço forjado de trava dupla tipo rosca com resistência de 22kN.	pç	40	R\$ 59,53	R\$ 2.381,20
1.11	Óculos de proteção - Lentes de duropolicarbonato com tratamento anti-risco, hastes em material resistente, visor curvo para proteção lateral com cordão de segurança - Fumê.	pç	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
1.12	Óculos de proteção - Lentes de duropolicarbonato com tratamento anti-risco, hastes em material resistente, visor curvo para proteção lateral com cordão de segurança - transparente.	pç	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
 Coordenação de Material e Patrimônio
 Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

1.13	Protetor Facial Arco Elétrico Risco 2 NR10 para Eletricista - Proteção contra arco elétrico de ATPV 18 cal/cm ² . Com queixeira. Lente de policarbonado de 185mm de altura, 510mm de largura e 2mm de espessura.	pç	20	R\$ 1.568,25	R\$ 31.365,00
1.14	Talabarte de Posicionamento - Confeccionado em corda Poliamida de 12mm com revestimento de mangueira de borracha 5/8 diâmetro x 2,00 mm de espessura. Possui regulador de comprimento em aço inox. Comprimento máximo: 2,00 mt.	pç	50	R\$ 291,39	R\$ 14.569,50
1.15	Trava queda LE3000TQ.	pç	40	R\$ 274,13	R\$ 10.965,20
1.16	Uniforme Eletricista 100% algodão - NR10 - Risco 1 e 2 com faixa refletiva (antichama), conjunto Calça e Camisa - Retardante a Chama (Antichama). - Camisa mangas longas com fechamento em botão no punho, gola tipo esposto abotoada até em cima, costura reforçada com linha antichama, fechamento frontal em botões com vista / Calça: com faixas refletivas antichamas, meio elástico no cós, fechamento em botões com vista, dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros, costura reforçada com linha antichama. Nas costas da camisa o nome ILUMINAÇÃO PÚBLICA: 3,5 cm (cada letra – altura); Iluminação (espessura de 25 cm) e Pública (espessura de 17 cm). Bolso da camisa: Brasão – 8,5 cm de altura e 7 cm de largura. (Com a Logomarca da Prefeitura)	unid	300	R\$ 830,00	R\$ 249.000,00
SUBTOTAL DO LOTE 1					R\$ 510.923,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
 Coordenação de Material e Patrimônio
 Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 2 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)					
Item	Descrição	Apres.	Quant. Máxima	Vlr. Unitário	Vlr. Total
2.1	Cone confeccionado em borracha nas cores laranja e branco - Nos tamanhos 50 cm de altura, com base de aproximadamente 27,5 x 27,5 cm (variação de 5%). Cone de sinalização, norma NBR 15071 NBR 9735, sinalização de obras e de trânsito, possui seções para inserção de elementos de isolamento de áreas como: fendas para fitas zebraadas, orifícios para cordas, orifício central para placa pronta e bandeirolas.	pç	100	R\$ 69,53	R\$ 6.953,00
2.2	Conjunto de Aterramento - Temporário até 34,5 kV com Hastes NR10.	pç	2	R\$ 1.347,79	R\$ 2.695,58
2.3	Corda de vida - 12AWG (metro).	m	200	R\$ 12,58	R\$ 2.516,00
2.4	Fita de sinalização - Confeccionada em polietileno listrado amarelo/preto ou laranja/branco, com 07 cm de largura, em rolos de 200 m.	rol	200	R\$ 31,98	R\$ 6.396,00
2.5	Porta fita - Para cone de plástico.	unid	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
2.6	Fita de isolamento com recolhedor e fixação ao cone - Fita de nylon para isolamento de área de 40 metros, com carretel em plástico para recolhimento e armazenamento.	unid	50	R\$ 154,74	R\$ 7.737,00
SUBTOTAL DO LOTE 2					R\$ 27.297,58

LOTE 3 - FERRAMENTAS					
Item	Descrição	Apres.	Quant. Máxima	Vlr. Unitário	VI. Total
3.1	Alicate amperímetro digital profissional - Medição de corrente alternada até 400A, Garra ≥ 30 mm para aplicações diversas, Classificação de Segurança mínima CAT IV 300V,	und	50	R\$ 501,97	R\$ 25.098,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
 Coordenação de Material e Patrimônio
 Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

	CAT III 600V, tensão em CA.				
3.2	Alicate bomba d'agua isolado - 1000v - 12".	und	100	R\$ 77,94	R\$ 7.794,00
3.3	Alicate universal - com isolação mínima de 1000 V.	und	100	R\$ 84,74	R\$ 8.474,00
3.4	Balde Iona - porta ferramenta para eletricista.	und	50	R\$ 95,02	R\$ 4.751,00
3.5	Bolsa cintos - para ferramentas de eletricista em couro.	und	50	R\$ 238,74	R\$ 11.937,00
3.6	Bolsa para vara de manobra - NR10.	und	2	R\$ 147,67	R\$ 295,34
3.7	Cavadeira articulada - com cabo 120 cm.	und	50	R\$ 91,05	R\$ 4.552,50
3.8	Cavador paceta - com cabo 120 cm.	und	10	R\$ 36,07	R\$ 360,70
3.9	Chave alen - de 1/16" à 3/8".	kit	40	R\$ 47,96	R\$ 1.918,40
3.10	Chave fenda isolada 1000 v - para eletricista - 7/32 x 5'.	und	100	R\$ 39,69	R\$ 3.969,00
3.11	Chave inglesa isolada 1000 v - 30 mm.	und	100	R\$ 132,17	R\$ 13.217,00
3.12	Chave phillips isolada 1000 v - para eletricista - PH8 x 150 mm.	und	100	R\$ 16,33	R\$ 1.633,00
3.13	Detector de tensão - identificador de sequencia de fases.	und	50	R\$ 77,74	R\$ 3.887,00
3.14	Disco de corte 7" furo 7/8".	und	100	R\$ 10,26	R\$ 1.026,00
3.15	Disco de desbaste 7" x 1/4" x 7/8".	und	50	R\$ 14,15	R\$ 707,50
3.16	Escada de Alumínio - Profissional 7 degraus.	und	5	R\$ 206,05	R\$ 1.030,25
3.17	Escada Extensiva de fibra de vidro 7.2 metros aberta.	und	15	R\$ 1.179,16	R\$ 17.687,40
3.18	Guincho Manual - 2 Ton Catraca Esticador.	und	4	R\$ 1.150,75	R\$ 4.603,00
3.19	Lixadeira angular profissional - Elétrica 2200 w 7", Rotação(RPM): 5000RPM, POTÊNCIA (W) 2200. 220v	und	2	R\$ 1.010,29	R\$ 2.020,58
3.20	LOCALIZADOR DE CABOS TELEFONICOS - COMPOSTO DE UM GERADOR DE TOM E UMA PONTEIRA INDUTIVA;DISPOE DE LEDS INDICATIVOS DE ATIVIDADE; IMITE SOM PRODUZIDO PELO GERADOR DE SINAL; ACOMPANHA ESTOJO DE PROTECAO,BATERIA DE 9V; GERADOR DE TONS: 2,7/3,5/CM (PROF/LARG./ALT.);	und	5	R\$ 278,37	R\$ 1.391,85

Edital PE SRP nº 015/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

	- Zumbidor c/Amplificador e ponteira indutiva com as seguintes características: Análise e continuidade de fios e cabos;rastreamento de fios e cabos; identificação do estado da linha telefônica (livre,tocando, ocupada); Alimentação: Bateria 9V; Possui entrada para fone de ouvidoPS2; Possui controle de volume; Acompanha 2 baterias 9V, 1 manual de instruções em Português, 1 estojo.				
3.21	Luxímetro Digital Visor LCD com iluminação de fundo incluindo Bargraph de 40 segmentos incorporado. Permite selecionar 3 faixas manualmente ou operar automaticamente. Acessórios inclusos: maleta de transporte, dispositivo detector com cabo de 2,5 m, bateria de 9V e manual de operação. Faixas de medição: 0 – 400 Lux / 400 – 4 kLux / 4 – 40 kLux / 40 – 400 kLux e modo automático, ou 0 – 40 kFc Exatidão: +/- 3% L. +/-0,5% FE. (valores 10.000 lux)	und	3	R\$ 829,00	R\$ 2.487,00
3.22	Máquina de Solda Inversora Profissional - Solda todos os tipos de eletrodos, tais como: E6013, E7018, alumínio, inox e ferro fundido; Bivolt de reconhecimento automático; (Facilidade de abertura de arco elétrico com vários tipos e diâmetros de eletrodos); ARC-FORCE (Controle de estabilidade de arco inteligente, mantém o arco balanceado com corrente + tensão) Não cola o eletrodo na peça de trabalho, aferição rápida e resposta imediata ao curto); Tecnologia IGBT, potente corrente de solda e baixo consumo de energia elétrica; Indicador de proteção térmica (Segurança e inteligência); Display Digital (Facilidade e precisão de ajuste); Turbo ventilada (alta eficiência)	und	2	R\$ 2.982,14	R\$ 5.964,28

Edital PE SRP nº 015/2022

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
 Coordenação de Material e Patrimônio
 Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

	de refrigeração); Com alça de transporte (Leve e portátil, de fácil locomoção);- Acessórios: porta eletrodo, garra do terra, máscara de proteção e escova removedora de escória.				
3.23	Marreta em ferro fundido de 10kg - com cabo de madeira.	und	20	R\$ 854,90	R\$ 17.098,00
3.24	Marreta em ferro fundido de 2kg - com cabo de madeira.	und	20	R\$ 52,48	R\$ 1.049,60
3.25	Marreta em ferro fundido de 3kg - com cabo de madeira.	und	20	R\$ 109,21	R\$ 2.184,20
3.26	Pá de bico com cabo Y.	und	20	R\$ 50,84	R\$ 1.016,80
3.27	Picareta tamanho 5 com cabo de 90 cm.	und	20	R\$ 99,43	R\$ 1.988,60
3.28	Ponteiro de aço forjado com protetor 200 x 18 mm.	und	20	R\$ 16,24	R\$ 324,80
3.29	SOPRADOR TERMICO - Soprador térmico do tipo pistola; 3 estágios de temperatura; Potência de 2000W com temperatura de até 550°C e fluxo de ar de 500l/min; Com 4 bicos para direcionar o fluxo de ar; Certificado pelo Inmetro.	und	3	R\$ 179,92	R\$ 539,76
3.30	Trena Longa aberta com fita em fibra de vidro 50 metros	und	7	R\$ 75,45	R\$ 528,15
3.31	Vara de Manobra - Seccionável em Fibra de Vidro diâmetro 38mm para uso em Alta Tensão, reforçadas com resina epóxi, com alta resistência mecânica e elétrica, e protegida internamente com núcleo de poliuretano. Carga de até 50 kV, de acordo com as normas NBR 14540 e NR10.	und	2	R\$ 803,91	R\$ 1.607,82
SUBTOTAL DO LOTE 3					R\$ 151.143,03

LOTE 4 - MATERIAL					
Item	Descrição	Apres.	Quant. Máxima	Vlr. Unitário	Vlr. Total
4.1	Abraçadeira - Ajustável aço BAP 3 para postes diâmetro até 36 cm.	und	1.500	R\$ 15,34	R\$ 23.010,00
4.2	Abraçadeira galvanizada p/ eletroduto Tipo D 11/2" c/	und	1.500	R\$ 3,36	R\$ 5.040,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
 Coordenação de Material e Patrimônio
 Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

	cunha.				
4.3	Abraçadeira para poste duplo T - Duas Seções - BPT-2.	und	500	R\$ 43,45	R\$ 21.725,00
4.4	Abraçadeira tipo "U" uso geral - aço zinulado. 25mm.	und	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
4.5	Abraçadeira tipo "U" uso geral - aço zinulado. 32mm.	und	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
4.6	Adesivo PVC - bisnaga 75g.	und	50	R\$ 7,52	R\$ 376,00
4.7	Alavanca ponta e pá 1.80m	und	10	R\$ 28,55	R\$ 1.285,50
4.8	Alça preformada serviço para cabo Multiplex CA/CAA 10mm.	und	500	R\$ 4,98	R\$ 2.490,00
4.9	Alça Preformada serviço para cabo Multiplex CA/CAA 16mm.	und	1.000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
4.10	Arame galvanizado com bitola 18, 10 metros.	pç	2.000	R\$ 24,67	R\$ 49.340,00
4.11	Armação para rack sem roldana - (uma roldana).	pç	1.000	R\$ 37,68	R\$ 37.680,00
4.12	Arruela quadrada 38F - 18mm.	und	500	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
4.13	Bucha nylon S8 4,8 x 50mm.	und	2.000	R\$ 7,71	R\$ 15.420,00
4.14	Cabo de rede de internet - 8 fios, bitola 0,5mm	mt	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00
4.15	Cabo para telefone - material cobre, tonalidade cinza, tipo do cabo CCI (Capa, Condutor e Isolamento), diâmetro do cabo 0,9 mm, diâmetro do condutor 0,5 mm, 5 pares, 10 vias, para uso interno.	mt	200	R\$ 3,91	R\$ 782,00
4.16	Cabo pp flexível 2 vias de 2,5mm rolo com 100m.	RL	100	R\$477,43	R\$ 47.743,00
4.17	Cabo pp flexível 2 vias de 4mm rolo com 100m.	RL	250	R\$350,91	R\$ 87.727,50
4.18	Cabo pp flexível 4 vias de 4mm rolo com 100m.	RL	200	R\$1.856,88	R\$ 371.376,00
4.19	Cabo pp flexível 2 vias de 6mm rolo com 100m.	RL	200	R\$1.562,93	R\$ 312.586,00
4.20	Caixa de passagem de sobrepor - PVC 40 cm x 40 cm.	pç	20	R\$ 178,37	R\$ 3.567,40
4.21	Caixa de passagem para embutir - PVC 40 cm x 40 cm.	und	30	R\$ 247,67	R\$ 7.430,10
4.22	Caixa padrão PVC - monofásica.	conj	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
4.23	Caixa padrão PVC - trifásica.	conj	30	R\$ 159,62	R\$ 4.788,60
4.24	Caixa Padrão Monofásica em PVC com lente – Utilização para medição de Iluminação pública.	Conj	50	R\$ 156,84	R\$ 7.842,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
 Coordenação de Material e Patrimônio
 Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

4.25	Caixa Padrão Polifásica em PVC com lente – Utilização para medição de iluminação pública.	Conj	50	R\$ 192,48	R\$ 9.624,00
4.26	Canaleta PVC, adesiva, duas passagens, 40x25mm, 2 metros.	und	100	R\$ 47,50	R\$ 4.750,00
4.27	Canaleta PVC, adesiva, uma passagem, 25x25mm, 2 metros.	und	100	R\$ 22,48	R\$ 2.248,00
4.28	Cinta circular aço galvanizado a fogo 150mm.	und	200	R\$ 45,26	R\$ 9.052,00
4.29	Cinta circular aço galvanizado a fogo 250mm.	Und	200	R\$ 74,11	R\$ 14.822,00
4.30	Cinta circular aço galvanizado a fogo 300mm.	Und	200	R\$ 71,81	R\$ 14.362,00
4.31	Cinta circular aço galvanizado a fogo 350mm.		200	R\$ 187,58	R\$ 37.516,00
4.32	Conector grampo para cabo haste de aterramento - faixa de cabo de 16 à 35 mm.	und	500	R\$ 5,27	R\$ 2.635,00
4.33	Conector tipo sapata aperto pressão para cabo 16 mm²	Und	200	R\$ 12,25	R\$ 2.450,00
4.34	Conector pré isolado tipo olhal - cabo de 10 mm.	und	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
4.35	Conector pré isolado tipo olhal - cabo de 16 mm.	und	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
4.36	Conector pré isolado tipo olhal - cabo de 2,5 mm.	und	300	R\$ 9,97	R\$ 2.991,00
4.37	Conector pré isolado tipo olhal - cabo de 4 mm.	und	200	R\$ 1,09	R\$ 218,00
4.38	Conector pré isolado tipo olhal - cabo de 6 mm.	und	200	R\$ 1,26	R\$ 252,00
4.39	Conector Rj11 6x4	und	100	R\$ 0,29	R\$ 29,00
4.40	Conector Rj45 8x8, CAT 5E, alta qualidade e desempenho, banhado à ouro.	und	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00
4.41	Curva 180º - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" rosca.	und	200	R\$ 9,96	R\$ 1.992,00
4.42	Curva 180º - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável.	und	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
4.43	Curva 180º - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" rosca.	und	200	R\$ 14,51	R\$ 2.902,00
4.44	Curva 180º - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável.	und	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
4.45	Curva 90º - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" rosca.	und	200	R\$ 5,01	R\$ 1.002,00
4.46	Curva 90º - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável.	und	200	R\$ 13,44	R\$ 2.688,00
4.47	Curva 90º - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" rosca.	und	200	R\$ 4,37	R\$ 874,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
 Coordenação de Material e Patrimônio
 Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

4.48	Curva 90º - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável.	und	200	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00
4.49	Disjuntor monofásico - norma DIN - 10 A.	und	100	R\$ 11,37	R\$ 1.137,00
4.50	Disjuntor monofásico - norma DIN - 16 A.	und	100	R\$ 10,67	R\$ 1.067,00
4.51	Disjuntor monofásico - norma DIN - 20 A.	und	100	R\$ 11,35	R\$ 1.135,00
4.52	Disjuntor monofásico - norma DIN - 25 A.	und	100	R\$ 11,39	R\$ 1.139,00
4.53	Disjuntor monofásico - norma DIN - 32 A.	und	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
4.54	Disjuntor monofásico - norma DIN - 40 A.	und	100	R\$ 10,85	R\$ 1.085,00
4.55	Disjuntor monofásico - norma DIN - 50 A.		100	R\$ 10,46	R\$ 1.046,00
4.56	Disjuntor monofásico - norma DIN - 63 A.	und	100	R\$ 18,54	R\$ 1.854,00
4.57	Disjuntor trifásico - norma DIN - 50 A.	und	50	R\$ 72,27	R\$ 3.613,50
4.58	Disjuntor trifásico - norma DIN - 63 A.	und	50	R\$ 68,04	R\$ 3.402,00
4.59	Disjuntor trifásico - norma DIN - 100 A.	und	100	R\$ 170,71	R\$ 17.071,00
4.60	Disjuntor trifásico - norma DIN - 125 A.	und	100	R\$ 165,03	R\$ 16.503,00
4.61	Quadro de Barramento Trifásico 80A para 24 Disjuntores norma DIN	PÇ	20	R\$ 426,64	R\$ 8.532,80
4.62	Quadro de Barramento Trifásico 100A para 36 Disjuntores norma DIN	PÇ	20	R\$ 446,66	R\$ 8.933,20
4.63	Eletrôdo para solda - ferro- 3,25 x 350 mm.	kg	100	R\$ 28,62	R\$ 2.862,00
4.64	Eletroduto flexivel corrugado 100m.	pç	10	R\$ 190,63	R\$ 1.906,30
4.65	Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável barra 3 metros.	und	500	R\$ 16,68	R\$ 8.340,00
4.66	Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável barra 3 metros.	und	500	R\$ 25,36	R\$ 12.680,00
4.67	Haste de aterramento cobreada de baixa camada 5/8" x 2,4 metros.	und	300	R\$ 49,87	R\$ 14.961,00
4.68	Iluminação De Emergência, Fluxo luminoso Led 1200 Lumens 2 Faróis, Autonomia 3 horas, Tensão: Bivolt automático 110/220V - Predial.	und	50	R\$ 264,97	R\$ 13.248,50
4.69	Lanterna Recarregável com Alça e Suporte de Apoio, Capacidade da bateria 10.000	und	50	R\$ 211,66	R\$ 10.583,00

Edital PE SRP nº 015/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
 Coordenação de Material e Patrimônio
 Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

	mAh, Lumens 600 lm Potência 10 W ou 20w.				
4.70	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" rosca.	und	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
4.71	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável e rosca.	und	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
4.72	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável.	und	200	R\$ 2,43	R\$ 486,00
4.73	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" rosca.	und	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
4.74	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável e rosca.	und	200	R\$ 2,13	R\$ 426,00
4.75	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável.	und	200	R\$ 1,63	R\$ 326,00
4.76	Óleo Desengripante Lubrificante Multiuso Spray 300ml.	und	50	R\$ 21,17	R\$ 1.058,50
4.77	Paflon de Plástico E 27, com soquete de Porcelana 1x E27 de tamanho 50x50x140mm, lampadas compatíveis de até 25w PAR 20/30/38 e lâmpada Incandescente de 200W.	und	100	R\$ 5,65	R\$ 565,00
4.78	Parafuso cabeça quadrada, 16 x 250 mm (inclui arruela e porca).	und	1500	R\$ 19,02	R\$ 28.530,00
4.79	Parafuso e Bucha - Para concreto.	und	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
4.80	Parafuso encaixe fenda 4,8 x 50 mm.	und	5000	R\$ 1,36	R\$ 6.800,00
4.81	Plug fêmea, 10 A..	und	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50
4.82	Plug fêmea, 20 A..	und	50	R\$ 7,25	R\$ 362,50
4.83	Plug macho, 10 A..	und	50	R\$ 8,57	R\$ 428,50
4.84	Plug macho, 20 A..	und	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
4.85	Porca sextavada- Din934 - M16-2.50- Aço inox A2.	und	1.000	R\$ 2,21	R\$ 2.210,00
4.86	Tomada simples - NBR 14136 - 10 A	und	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00
SUBTOTAL DO LOTE 4					R\$ 1.300.282,90

LOTE 5 - ILUMINAÇÃO					
Item	Descrição	Apres.	Quant. Máxima	Vlr. Unitário	Vlr. Total





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
 Coordenação de Material e Patrimônio
 Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

	Base Tensão 100 a 240 VCA – 50 / 60 Hz Bivolt automático Tomada fixa para relé, bivolt, com suporte metálico com alça de fixação para instalação de relés fotoelétricos (photoeletrônicos); • Material do produto: Alça em aço 1020, copo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro; • Mapa de marcação indelével com identificação do sentido de encaixe do relé e identificação dos terminais de encaixe; • Ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho); • Intercambiabilidade total: pode ser utilizada com relés de qualquer fabricante; • Corrente nominal: 10 A; • Garantia: 1 ano; • Rígidez dielétrica : Maior 2500 V.	pç	10000	R\$ 8,75	R\$ 87.500,00
5.1	Braço curto 1m, mat. Aço carbono; proteção superficial-zincagem por imersão a quente; fixação através de base; diametro do tubo-25mm; altura-259 mm; comprimento do tubo-966mm; ângulo da extremidade 15º.	pç	3000	R\$ 28,86	R\$ 86.580,00
5.2	Braço Longo 3m, para luminária externa, mat. Aço carbono; proteção superficial-zincagem por imersão a quente; fixação por braçadeiras ou chumbadores; diametro externo do tubo-60mm; altura-1.770 mm; comprimento do tubo-3.000mm; ângulo da extremidade 15º.	pç	2000	R\$ 451,85	R\$ 903.700,00
5.4	Cabo de cobre rígido, 16 mm².	mt	2500	R\$ 208,98	R\$ 522.450,00
5.5	Cabo multiplexado monofásico, neutro + 01 fase 1x2 encapado, 10mm² alumínio	Mt	10000	R\$ 8,80	R\$ 88.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
 Coordenação de Material e Patrimônio
 Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

	(metro).				
5.6	Cabo multiplexado monofásico , neutro + 01 fase 1x2 encapado, 16mm ² aluminio (metro).	Mt	10000	R\$ 7,05	R\$ 70.500,00
5.7	Cabo multiplexado , neutro + 03 fases 1x4 encapado, 10mm ² aluminio (metro).	Mt	10000	R\$ 7,41	R\$ 74.100,00
5.8	Cabo multiplexado , neutro + 03 fases 1x4 encapado, 16mm ² aluminio (metro).	Mt	10000	R\$ 12,47	R\$ 124.700,00
5.9	Cabo flexível 2,5 mm , de alta temperatura 100m.	PÇ	50	R\$ 213,77	R\$ 10.688,50
5.10	Cabo flexível 2,5mm , Peça 100m (azul).	PÇ	1000	R\$ 243,59	R\$ 243.590,00
5.11	Cabo flexível 2,5mm , Peça 100m (preto).	PÇ	1000	R\$ 250,30	R\$ 250.300,00
5.12	Chave de comando em grupo cilíndrica - base de fotoeletrônico 220/380 - 23 a 32A com 3 fases.	und	150	R\$ 583,80	R\$ 87.570,00
5.13	Conector de perfuração 16-35mm².	pç	10000	R\$ 20,63	R\$ 206.300,00
5.14	Conector de perfuração 16-95mm².	pç	5000	R\$ 17,65	R\$ 88.250,00
5.15	Conector Derivação Tipo Cunha (AMPACTINHO) III VM CDC.	und	500	R\$ 6,47	R\$ 3.235,00
5.16	Conector Derivação Tipo Cunha (AMPACTINHO) V AM CDC.	und	500	R\$ 7,23	R\$ 3.615,00
5.17	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 metros.	pç	500	R\$ 21,61	R\$ 10.805,00
5.18	Fita isolante comum 18mm x 20 metros.	pç	5000	R\$ 12,29	R\$ 61.450,00
5.19	Lâmpada Vapor de Metálica 400W , 220 V, Bulbo tubular Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média ≥ 20.000 hs, Fluxo luminoso ≥ 40.000 lumens, Temperatura de cor ≥ 3000 k.	pç	3000	R\$ 60,84	R\$ 182.520,00
5.20	Lâmpada Vapor de Sódio 150W , 220 V, Bulbo tubular Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média ≥ 15.000 hs, Fluxo luminoso ≥ 14.000 lumens, Temperatura de cor ≥	pç	3000	R\$ 37,75	R\$ 113.250,00

Edital PE SRP nº 015/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
 Coordenação de Material e Patrimônio
 Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

	3.000 k				
5.21	Lâmpada Vapor de Sódio 250W , 220 V, NAV-T 250W tubular, Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média ≥ 24.000 hs, Fluxo luminoso ≥ 25.000 lumens, Temperatura de cor ≥ 3.000 k.	pç	3000	R\$ 33,38	R\$ 100.140,00
5.22	Lâmpada Vapor de Sódio 400W , 220 V, Bulbo tubular Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média ≥ 20.000 hs, Fluxo luminoso ≥ 40.000 lumens, Temperatura de cor ≥ 3000 k.	pç	1000	R\$ 43,71	R\$ 43.710,00
5.23	Lâmpada Vapor de Sódio 70W , 220 V, Tubular, Alta Pressão, Rosca E-27, Posição de operação: Universal, Vida Média ≥ 10.000 hs, Fluxo luminoso ≥ 5.000 lumens, temperatura de cor ≥ 1.900 k.	pç	15000	R\$ 37,60	R\$ 564.000,00
5.24	Luminaria viária tipo LED 30w preparada para telegestão: fluxo luminoso min. 2.000 lúmens máx. 6.000 lúmens; corpo em alumínio injetado; driver incorporado a luminária dimerizável; grau de proteção IP66 e IK08 (mín.); temperatura de cor 4000k a 5000k; eficiência mínima 100lm/w; índice de reprodução de cor 70% min.; garantia 5 anos; tensão de alimentação de entrada 220v +/- 5%/60hz; montagem em topo de poste ou braço, diâmetros de 45 a 60,3mm com regulagem do ângulo de inclinação 5 graus mínimo.	pç	100	R\$ 804,08	R\$ 80.408,00
5.25	Luminária viária tipo LED 50w preparada para telegestão: fluxo luminoso min. 6001 lúmens máx. 10.000 lúmens; corpo em alumínio injetado; driver incorporado a luminária dimerizável; grau de proteção IP66 e IK08 (min.);	pç	300	R\$ 844,78	R\$ 253.434,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
 Coordenação de Material e Patrimônio
 Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

	temperatura de cor 4000k a 5000k; eficiência minima 100lm/w; indice de reprodução de cor 70% min.; garantia 5 anos; tensão de alimentação de entrada 220v +/- 5%/60hz; montagem em topo de poste ou braço, diâmetros de 45 a 60,3mm com regulagem do ângulo de inclinação 5 graus mínimo.				
5.26	Luminaria viária tipo LED 100w preparada para telegestão: fluxo luminoso min. 10.001 lúmens - máx. 14.000; corpo em alumínio injetado; driver incorporado a luminária imerizável; grau de proteção IP66 e IK08 (min.); temperatura de cor 4000k a 5000k; eficiência minima 100lm/w; índice de reprodução de cor 70% min.; garantia 5 anos; tensão de alimentação de entrada 220v +/- 5%/60hz; montagem em topo de poste ou braço, diâmetros de 45 a 60,3mm com regulagem do ângulo de inclinação 5 graus mínimo.	pç	100	R\$ 1.011,28	R\$ 101.128,00
5.27	Luminária viária tipo LED 115w preparada para telegestão: fluxo luminoso mín. 14.001 lúmens - máx. 18.000; corpo em alumínio injetado; driver incorporado a luminária imerizável; grau de proteção IP66 e IK08 (min.); temperatura de cor 4000k a 5000k; eficiência minima 100lm/w; indice de reprodução de cor 70% min.; garantia 5 anos; tensão de alimentação de entrada 220v +/- 5%/60hz; montagem em topo de poste ou braço, diâmetros de 45 a 60,3mm com regulagem do ângulo de inclinação 5 graus mínimo.	pç	200	R\$ 1.341,21	R\$ 268.242,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

5.28	Luminária viária tipo LED 150w preparada para telegestão: fluxo luminoso min. 18.001 lúmens — máx. 22.000 lúmens; corpo em alumínio injetado; driver incorporado a luminária dimeriza'vel; grau de proteção IP66 e IK08 (min.); temperatura de cor 4000k a 5000k; eficiência mínima 100lm/w; índice de reprodução de cor 70% min.; garantia 5 anos; tensão de alimentação de entrada 220v +/- 5%/60hz; montagem em topo de poste ou braço, diâmetros de 45 a 60,3mm com regulagem do ângulo de inclinação 5 graus mínimo.	pç	100	R\$ 1.302,53	R\$ 130.253,00
5.29	Luminária Aberta com tela, p/ lâmpada de 70W; vapor de sódio; Rosca de E-27; p/ Braço curvo Ø 1"x1,5 m, em alumínio estampado com grade de proteção, pescoço em alumínio fundido. Com encaixe para tubo de 25,3mm.	pç	2000	R\$ 58,16	R\$ 116.320,00
5.30	Luminária Pública fechada , corpo, aro e suporte de fixação em liga de alumínio fundido com encaixe para tubo de 60,3mm, corpo refletor em chapa de alumínio anodizado e refrator em policarbonato (liso). Soquete de porcelana Rosca E-40. acabamento pintado com esmalte sintético na cor cinza martelado.	und	1000	R\$ 410,94	R\$ 410.940,00
5.31	Projetor fechado , lateral em alumínio fundido, corpo em chapa de alumínio anotizado refrator vidro cristal temperado. Fixação suporte perfil "u" de Aço Galvanizado à fogo, soquete porcelana E40 - dimensões 390 x 295 x 160 mm.	pç	300	R\$ 295,61	R\$ 88.683,00
5.32	Reator vapor de metálico 400W , uso externo , mat. invólucro em chapa de aço carbono, zinchada por imersão	pç	2000	R\$ 92,19	R\$ 184.380,00

Edital PE SRP nº 015/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
 Coordenação de Material e Patrimônio
 Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

	a quente , potência nominal da lâmpada 400W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.				
5.33	Reator vapor de metálico 400W , uso interno , mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 400W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	500	R\$ 104,16	R\$ 52.080,00
5.34	Reator vapor de sódio 150W , uso externo, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 150W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	1000	R\$ 91,46	R\$ 91.460,00
5.35	Reator vapor de sódio 250W , uso externo, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 250W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	1500	R\$ 87,86	R\$ 131.790,00
5.36	Reator vapor de sódio 250W , uso interno , mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 250W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	200	R\$ 93,92	R\$ 18.784,00
5.37	Reator vapor de sódio 400W , uso externo, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 400W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	1000	R\$ 91,71	R\$ 91.710,00
5.38	Reator vapor de sódio 400W , uso interno , mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada	pç	150	R\$ 102,27	R\$ 15.340,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

	400W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.				
5.39	Reator vapor de sódio 70W , uso externo, mat. do invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente, potência nominal da lâmpada 70W; Tensão nominal da lâmpada 220V; frequência nominal 60HZ; fator de potência alto 0,92.	pç	10000	R\$ 54,01	R\$ 540.100,00
5.40	Relé Fotoeletronico Temporizado 1000w/1800va - Tensão de alimentação: 105 à 305 V;Frequência: 50 / 60 Hz;Potência: 1000 W / 1800 VA;Acionamento do contato sincronizado com a passagem pelo zero na tensão da rede elétrica;Tipo fail-off, mantendo as lâmpadas desligadas em caso de falha;Liga entre 3 a 10 lux e desliga com no máximo 20 lux;Liga ao anoitecer e desliga após transcorrido o tempo ajustado;Tempo ajustável de 1 a 9 horas e de fácil acesso;Função C - Liga ao anoitecer, permanecendo ligado por 4 horas, desliga por 6 horas e volta a ligar até o amanhecer;Índice de proteção: IP64;Retardo no acionamento e desacionamento, tornando o relé insensível à variações bruscas de luminosidade; Material do produto: Tampa em policarbonato com proteção UV, base em polipropileno e gaxeta de vedação em EVA; Princípio de funcionamento: Eletrônico;Sensor: Silício foto transistor;Pinos: Latão estanhado; Tensão de surto: 10.000 V / 5.000 A;Rigidez dielétrica: 2.500 V;Mapa de marcação indelével.	pç	500	R\$ 22,89	R\$ 11.445,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
 Coordenação de Material e Patrimônio
 Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

5.41	Relé fotoelétrica eletromagnética , para IP(66) tensão 220V 50/60Hz(fase-fase e fase neutro) acionamento com diferencial = 0 sobre os contatos de comutação, perdas menores que 1.0w (220V)IP 67 (invólucro), Conector para base em pino de latão estanhados, involucro em policarbonato estabilizado aos raios UV, célula fotoelétrica de silício, ligação instantânea e desligamento entre 2 e 5 seg. de retardo, tipo fail-off, em caso de falha na rede o relé permanece em estado normalmente aberto, mantendo a lâmpada desligada.	pç	20000	R\$ 35,86	R\$ 717.200,00
5.42	Roldana isolador Porcelana RACK 72X72.	pç	1000	R\$ 11,63	R\$ 11.630,00
5.43	Soquete (receptáculo – bocal) E27 liso para spot em porcelana.	pç	5000	R\$ 4,69	R\$ 23.450,00
5.44	Soquete (receptáculo – bocal) E40 liso para spot em porcelana.	pç	3000	R\$ 10,91	R\$ 32.730,00
SUBTOTAL DO LOTE 5					R\$ 7.298.461,00

LOTE 6 - POSTES					
Item	Descrição	Apres.	Quant. Máxima	Vlr. Unitário	Vlr. Total
6.1	Poste de concreto circular 600x11m.	und	50	R\$ 2.100,00	R\$ 105.000,00
6.2	Poste de concreto duplo T 200x09,00m.	und	100	R\$ 1.254,00	R\$ 125.400,00
6.3	Poste de concreto duplo T 400x09,00m.	und	100	R\$ 1.600,00	R\$ 160.000,00
6.4	Poste de concreto duplo T 400x11,00m.	und	50	R\$ 2.100,00	R\$ 105.000,00
6.5	Poste de concreto duplo T 200x11m.	und	50	R\$ 2.100,00	R\$ 105.000,00
6.6	Cruzeta de concreto, tipo retangular, 2440mm.	und	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
 Coordenação de Material e Patrimônio
 Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

6.7	Cruzeta de concreto , tipo "T", 2440mm.	und	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
6.8	Mão Francesa Plana , 710mm.	und	200	R\$ 62,50	R\$ 12.500,00
SUBTOTAL DO LOTE 6					R\$ 628.900,00

VALOR TOTAL GERAL	\$ 9.917.007,61
--------------------------	------------------------

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 1 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)					
Item	Descrição	Apres.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	
1.1	Botina para eletricista - Com fechamento em cadarço, confeccionado em microfibra (microfilamentos de poliaramida, poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamento em poliuretano), palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente ao óleo combustível, com biqueira de prolipropileno. Necessário apresentar certificado de aprovação CA.	par	60	300	
1.2	Capacete de segurança para eletricista - Capacete classe B, tipo I, com carneira fixada ao casco, regulagem de tamanho por pino, com tira absorvente de suor. Inclui Julgular para capacete de segurança de eletricista - Com elástico e 2 ganchos.	und	60	200	
1.3	Capuz balaclava para Eletricista - Risco 2 (II) NR 10 Retardante a Chamas contra Arco Elétrico 100% algodão retardante à chamas para proteção total da cabeça e pescoço contra chama direta e calor irradiado de Arco Elétrico.	und	3	30	
1.4	Cinto para eletricista - Tipo paraquedista/abdominal, confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm, com cinco pontos de conexão, sendo	pç	10	50	





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
 Coordenação de Material e Patrimônio
 Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

	uma meia argola peitoral em aço, uma meia argola umbilical em aço, uma meia argola dorsal em aço e duas meias argolas laterais de aço como pontos de conexão para posicionamento na cintura, com cinco fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem peitoral, duas para regulagem nas coxas e uma para regulagem na cintura. Com conector Classe B em aço com abertura de 21 +3 mm para elo de ligação. Com duas alças de poliéster revestidas com mangueira plástica como porta ferramentas. Com almofada na cintura, altura de 180 mm e 670 mm de comprimento, e nos ombros, altura de 90 mm e 380 mm de comprimento.			
1.5	Lanterna de cabeça profissional - 1.100.000 Lumens Com Zoom LED T6, LED Auxiliar e Sinalizador Recarregável.	und	20	100
1.6	Luva de borracha para eletricista - Isolante para Alta Tensão - Classe 4 - Testada em 40 kV para uso até 36.000 Volts.	par	1	4
1.7	Luva de vaqueta petroleira - Confeccionada em couro vacum tipo vaqueta do tipo 5 dedos, possuindo reforço interno na palma. Cano curto e comprimento de 23 a 25cm (medida da borda do punho até o dedo maior). CA's aprovado para esse modelo 15.061 / 37.972. Características e aplicabilidades: para proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos conforme níveis de desempenho 4024. Protege contra ação de agentes abrasivos e escoriantes.	par	200	1000
1.8	Luva para eletricista - Baixa tensão de borracha natural, destinado a proteger as mãos, o punho e a parte do antebraço do usuário. Tensão 500V (pico de 2500V); Tipo II (resistente a ozônio); Classe 00; Com durabilidade e performance de proteção; Que permiti completa independência de movimentos dos dedos; Atenda as normas	par	10	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
 Coordenação de Material e Patrimônio
 Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

	ABNT/NBR 10622 e ANSI/ASTM D120.			
1.9	Luvas de vaqueta - Fivela de ajuste em vaqueta; Protetor de artéria; Costura com linha de nylon para alta resistência à tração. Para serem utilizadas como luvas de cobertura sobre as luvas isolantes de borracha de baixa e/ou alta tensão. C.A. 8989. Mão: Vaqueta integral curtido ao cromo; Punho: Raspa de couro curtido ao cromo; Tira de ajuste: Fivela em vaqueta no dorso. Tamanho: GG	par	10	100
1.10	Mosquetão - Conector em aço forjado de trava dupla tipo rosca com resistência de 22kN.	pç	4	40
1.11	Óculos de proteção - Lentes de duropolicarbonato com tratamento anti-risco, hastes em material resistente, visor curvo para proteção lateral com cordão de segurança - Fumê.	pç	10	100
1.12	Óculos de proteção - Lentes de duropolicarbonato com tratamento anti-risco, hastes em material resistente, visor curvo para proteção lateral com cordão de segurança - transparente.	pç	10	100
1.13	Protetor Facial Arco Elétrico Risco 2 NR10 para Eletricista - Proteção contra arco elétrico de ATPV 18 cal/cm ² . Com queixeira. Lente de policarbonato de 185mm de altura, 510mm de largura e 2mm de espessura.	pç	2	20
1.14	Talabarte de Posicionamento - Confeccionado em corda Poliamida de 12mm com revestimento de mangueira de borracha 5/8 diâmetro x 2,00 mm de espessura. Possui regulador de comprimento em aço inox. Comprimento máximo: 2,00 mt.	pç	5	50
1.15	Trava queda LE3000TQ.	pç	4	40





1.16	Uniforme Eletricista 100% algodão - NR10 - Risco 1 e 2 com faixa refletiva (antichama), conjunto Calça e Camisa - Retardante a Chama (Antichama). - Camisa mangas longas com fechamento em botão no punho, gola tipo esposto abotoada até em cima, costura reforçada com linha antichama, fechamento frontal em botões com vista / Calça: com faixas refletivas antichamas, meio elástico no cós, fechamento em botões com vista, dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros, costura reforçada com linha antichama. . Nas costas da camisa o nome ILUMINAÇÃO PÚBLICA: 3,5 cm (cada letra – altura); Iluminação (espessura de 25 cm) e Pública (espessura de 17 cm). Bolso da camisa: Brasão – 8,5 cm de altura e 7 cm de largura. (Com a Logomarca da Prefeitura)	unid	30	300
------	---	-------------	-----------	-----

LOTE 2 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)				
Item	Descrição	Apres.	Quant. Mínima	Quant. Máxima
2.1	Cone confeccionado em borracha nas cores laranja e branco - Nos tamanhos 50 cm de altura, com base de aproximadamente 27,5 x 27,5 cm (variação de 5%). Cone de sinalização, norma NBR 15071 NBR 9735, sinalização de obras e de trânsito, possui seções para inserção de elementos de isolamento de áreas como: fendas para fitas zebradas, orifícios para cordas, orifício central para placa pronta e bandeirolas.	pc	10	100
2.2	Conjunto de Aterramento - Temporário até 34,5 kV com Hastes NR10.	pc	1	2
2.3	Corda de vida - 12AWG (metro).	m	20	200
2.4	Fita de sinalização - Confeccionada em polietileno listrado amarelo/preto ou laranja/branco, com 07 cm de largura, em rolos de 200 m.	rol	20	200
2.5	Porta fita - Para cone de plástico.	unid	20	200





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

2.6	Fita de isolamento com recolhedor e fixação ao cone – Fita de nylon para isolamento de área de 40 metros, com carretel em plástico para recolhimento e armazenamento.	Unid	20	50
------------	---	-------------	-----------	-----------

LOTE 3 - FERRAMENTAS

Item	Descrição	Apres.	Quant. Minima	Quant. Máxima
3.1	Alicate amperímetro digital profissional - Medição de corrente alternada até 400A, Garra ≥ 30 mm para aplicações diversas, Classificação de Segurança mínima CAT IV 300V, CAT III 600V, tensão em CA.	und	5	50
3.2	Alicate bomba d'agua isolado - 1000v - 12".	und	10	100
3.3	Alicate universal - com isolação mínima de 1000 V.	und	10	100
3.4	Balde lona - porta ferramenta para eletricista.	und	5	50
3.5	Bolsa cintos - para ferramentas de eletricista em couro.	und	5	50
3.6	Bolsa para vara de manobra - NR10.	und	1	2
3.7	Cavadeira articulada - com cabo 120 cm.	und	5	50
3.8	Cavador paceta - com cabo 120 cm.	und	1	10
3.9	Chave alen - de 1/16" à 3/8".	kit	3	40
3.10	Chave fenda isolada 1000 v - para eletricista - 7/32 x 5'.	und	10	100
3.11	Chave inglesa isolada 1000 v - 30 mm.	und	10	100
3.12	Chave phillips isolada 1000 v - para eletricista - PH8 x 150 mm.	und	10	100
3.13	Detector de tensão - identificador de sequencia de fases.	und	5	50
3.14	Disco de corte 7" furo 7/8".	und	10	100
3.15	Disco de desbaste 7" x 1/4" x 7/8" .	und	5	50
3.16	Escada de Alumínio - Profissional 7 degraus.	und	1	5
3.17	Escada Extensiva de fibra de vidro 7.2 metros aberta.	und	2	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
 Coordenação de Material e Patrimônio
 Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

3.18	Guincho Manual - 2 Ton Catraca Esticador.	und	1	4
3.19	Lixadeira angular profissional - Elétrica 2200 w 7", Rotação(RPM): 5000RPM, POTÊNCIA (W) 2200. 220v	und	1	2
3.20	LOCALIZADOR DE CABOS TELEFONICOS - COMPOSTO DE UM GERADOR DE TOM E UMA PONTEIRA INDUTIVA;DISPOE DE LEDS INDICATIVOS DE ATIVIDADE; IMITE SOM PRODUZIDO PELO GERADOR DE SINAL; ACOMPANHA ESTOJO DE PROTECAO,BATERIA DE 9V; GERADOR DE TONS: 2,7/3,5/CM (PROF/LARG./ALT.); - Zumbidor c/Amplificador e ponteira indutiva com as seguintes características: Análise e continuidade de fios e cabos;rastreamento de fios e cabos; identificação do estado da linha telefônica (livre,tocando, ocupada); Alimentação: Bateria 9V; Possui entrada para fone de ouvidoPS2; Possui controle de volume; Acompanha 2 baterias 9V, 1 manual de instruções em Português, 1 estojo.	und	1	5
3.21	Luxímetro Digital Visor LCD com iluminação de fundo incluindo Bargraph de 40 segmentos incorporado. Permite selecionar 3 faixas manualmente ou operar automaticamente.Acessórios inclusos: maleta de transporte, dispositivo detector com cabo de 2,5 m, bateria de 9V e manual de operação. Faixas de medição: 0 – 400 Lux / 400 – 4 kLux / 4 – 40 kLux / 40 – 400 kLux e modo automático, ou 0 – 40 kFc Exatidão: +/- 3% L. +/-0,5% FE. (valores 10.000 lux)	und	1	3
3.22	Máquina de Solda Inversora Profissional - Solda todos os tipos de eletrodos, tais como: E6013, E7018, alumínio, inox e ferro fundido; Bivolt de reconhecimento automático; (Facilidade de abertura de arco elétrico com vários tipos e	und	1	2





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

	diâmetros de eletrodos); ARC-FORCE (Controle de estabilidade de arco inteligente, mantém o arco balanceado com corrente + tensão) Não cola o eletrodo na peça de trabalho, aferição rápida e resposta imediata ao curto); Tecnologia IGBT, potente corrente de solda e baixo consumo de energia elétrica; Indicador de proteção térmica (Segurança e inteligência); Display Digital (Facilidade e precisão de ajuste); Turbo ventilada (alta eficiência de refrigeração); Com alça de transporte (Leve e portátil, de fácil locomoção);- Acessórios: porta eletrodo, garra do terra, máscara de proteção e escova removida de escória.				
3.23	Marreta em ferro fundido de 10kg - com cabo de madeira.	und	2	20	
3.24	Marreta em ferro fundido de 2kg - com cabo de madeira.	und	2	20	
3.25	Marreta em ferro fundido de 3kg - com cabo de madeira.	und	2	20	
3.26	Pá de bico com cabo Y.	und	2	20	
3.27	Picareta tamanho 5 com cabo de 90 cm.	und	2	20	
3.28	Ponteiro de aço forjado com protetor 200 x 18 mm.	und	2	20	
3.29	SOPRADOR TERMICO - Soprador térmico do tipo pistola; 3 estágios de temperatura; Potência de 2000W com temperatura de até 550°C e fluxo de ar de 500l/min; Com 4 bicos para direcionar o fluxo de ar; Certificado pelo Inmetro.	und	1	3	
3.30	Trena Longa aberta com fita em fibra de vidro 50 metros	und	1	7	
3.31	Vara de Manobra - Seccionável em Fibra de Vidro diâmetro 38mm para uso em Alta Tensão, reforçadas com resina epóxi, com alta resistência mecânica e elétrica, e protegida internamente com núcleo de poliuretano. Carga de até 50 kV, de acordo com as normas NBR 14540 e NR10.	und	1	2	



LOTE 4 - MATERIAL				
Item	Descrição	Apres.	Quant. Mínima	Quant. Máxima
4.1	Abraçadeira - Ajustável aço BAP 3 para postes diâmetro até 36 cm.	und	150	1500
4.2	Abraçadeira galvanizada p/ eletroduto Tipo D 11/2" c/ cunha.	und	150	1500
4.3	Abraçadeira para poste duplo T - Duas Seções - BPT-2.	und	50	500
4.4	Abraçadeira tipo "U" uso geral - aço zíncado. 25mm.	und	50	500
4.5	Abraçadeira tipo "U" uso geral - aço zíncado. 32mm.	und	50	500
4.6	Adesivo PVC - bisnaga 75g.	und	5	50
4.7	Alavanca ponta e pá 1.80m	und	1	10
4.8	Alça preformada serviço para cabo Multiplex CA/CAA 10mm.	und	50	500
4.9	Alça Preformada serviço para cabo Multiplex CA/CAA 16mm.	und	100	1000
4.10	Arame galvanizado com bitola 18, 10 metros.	pç	40	2000
4.11	Armação para rack sem roldana - (uma roldana).	pç	100	1000
4.12	Arruela quadrada 38F - 18mm.	und	50	500
4.13	Bucha nylon S8 4,8 x 50mm.	und	200	2000
4.14	Cabo de rede de internet - 8 fios, bitola 0,5mm	mt	50	500
4.15	Cabo para telefone - material cobre, tonalidade cinza, tipo do cabo CCI (Capa, Condutor e Isolamento), diâmetro do cabo 0,9 mm, diâmetro do condutor 0,5 mm, 5 pares, 10 vias, para uso interno.	mt	20	200
4.16	Cabo pp flexível 2 vias de 2,5mm rolo com 100m.	RL	25	100
4.17	Cabo pp flexível 2 vias de 4mm rolo com 100m.	RL	25	250
4.18	Cabo pp flexível 4 vias de 4mm rolo com 100m.	RL	20	200
4.19	Cabo pp flexível 2 vias de 6mm rolo com 100m.	RL	25	200
4.20	Caixa de passagem de sobrepor - PVC 40 cm x 40 cm.	pç	2	20
4.21	Caixa de passagem para embutir - PVC 40 cm x 40 cm.	und	3	30
4.22	Caixa padrão PVC - monofásica.	conj	3	30
4.23	Caixa padrão PVC - trifásica.	conj	3	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
 Coordenação de Material e Patrimônio
 Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

4.24	Caixa Padrão Monofásica em PVC com lente – Utilização para medição de iluminação pública.	Conj	10	50
4.25	Caixa Padrão Polifásica em PVC com lente – Utilização para medição de iluminação pública.	Conj	10	50
4.26	Canaleta PVC , adesiva, duas passagens, 40x25mm, 2 metros.	und	10	100
4.27	Canaleta PVC , adesiva, uma passagem, 25x25mm, 2 metros.	und	10	100
4.28	Cinta circular aço galvanizado a fogo 150mm.	und	10	200
4.29	Cinta circular aço galvanizado a fogo 250mm.	Und	10	200
4.30	Cinta circular aço galvanizado a fogo 300mm.	Und	10	200
4.31	Cinta circular aço galvanizado a fogo 350mm.		10	200
4.32	Conecotor grampo para cabo haste de aterramento - faixa de cabo de 16 à 35 mm.	und	50	500
4.33	Conecotor tipo sapata aperto pressão para cabo 16 mm ²	Und	50	200
4.34	Conecotor pré isolado tipo olhal - cabo de 10 mm.	und	10	100
4.35	Conecotor pré isolado tipo olhal - cabo de 16 mm.	und	10	100
4.36	Conecotor pré isolado tipo olhal - cabo de 2,5 mm.	und	30	300
4.37	Conecotor pré isolado tipo olhal - cabo de 4 mm.	und	20	200
4.38	Conecotor pré isolado tipo olhal - cabo de 6 mm.	und	20	200
4.39	Conecotor Rj11 6x4	und	10	100
4.40	Conecotor Rj45 8x8 , CAT 5E, alta qualidade e desempenho, banhado à ouro.	und	20	200
4.41	Curva 180º - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" rosca.	und	20	200
4.42	Curva 180º - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável.	und	20	200
4.43	Curva 180º - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" rosca.	und	20	200
4.44	Curva 180º - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável.	und	20	200
4.45	Curva 90º - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" rosca.	und	20	200
4.46	Curva 90º - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável.	und	20	200
4.47	Curva 90º - Eletroduto PVC NBR	und	20	200

Edital PE SRP nº 015/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

Página 55 de 92

	15465 - 3/4" rosca.			
4.48	Curva 90º - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável.	und	20	200
4.49	Disjuntor monofásico - norma DIN - 10 A.	und	10	100
4.50	Disjuntor monofásico - norma DIN - 16 A.	und	10	100
4.51	Disjuntor monofásico - norma DIN - 20 A.	und	10	100
4.52	Disjuntor monofásico - norma DIN - 25 A.	und	10	100
4.53	Disjuntor monofásico - norma DIN - 32 A.	und	10	100
4.54	Disjuntor monofásico - norma DIN - 40 A.	und	10	100
4.55	Disjuntor monofásico - norma DIN - 50 A.		10	100
4.56	Disjuntor monofásico - norma DIN - 63 A.	und	10	100
4.57	Disjuntor trifásico - norma DIN - 50 A.	und	10	50
4.58	Disjuntor trifásico - norma DIN - 63 A.	und	10	50
4.59	Disjuntor trifásico - norma DIN - 100 A.	und	10	100
4.60	Disjuntor trifásico - norma DIN - 125 A.	und	10	100
4.61	Quadro de Barramento Trifásico 80A para 24 Disjuntores norma DIN	PÇ	5	20
4.62	Quadro de Barramento Trifásico 100A para 36 Disjuntores norma DIN	PÇ	5	20
4.63	Eletródo para solda - ferro- 3,25 x 350 mm.	kg	10	100
4.64	Eletroduto flexivel corrugado 100m.	pç	1	10
4.65	Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável barra 3 metros.	und	50	500
4.66	Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável barra 3 metros.	und	50	500
4.67	Haste de aterramento cobreada de baixa camada 5/8" x 2,4 metros.	und	30	300
4.68	Illuminação De Emergência , Fluxo luminoso Led 1200 Lumens 2 Faróis, Autonomia 3 horas, Tensão: Bivolt automático 110/220V - Predial.	und	5	50
4.69	Lanterna Recarregável com Alça e Suporte de Apoio, Capacidade da bateria 10.000 mAh, Lumens 600 lm Potência 10 W ou 20w.	und	5	50
4.70	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" rosca.	und	20	200

Edital PE SRP nº 015/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitoria da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
 Coordenação de Material e Patrimônio
 Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

4.71	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável e rosca.	und	20	200
4.72	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável.	und	20	200
4.73	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" rosca.	und	20	200
4.74	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável e rosca.	und	20	200
4.75	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável.	und	20	200
4.76	Óleo Desengripante Lubrificante Multiuso Spray 300ml.	und	5	50
4.77	Paflon de Plástico E 27, com soquete de Porcelana 1x E27 de tamanho 50x50x140mm, lampadas compatíveis de até 25w PAR 20/30/38 e lâmpada Incandescente de 200W.	und	10	100
4.78	Parafuso cabeça quadrada, 16 x 250 mm (inclui arruela e porca).	und	150	1500
4.79	Parafuso e Bucha - Para concreto.	und	50	500
4.80	Parafuso encaixe fenda 4,8 x 50 mm.	und	500	5000
4.81	Plug fêmea, 10 A..	und	20	50
4.82	Plug fêmea, 20 A..	und	20	50
4.83	Plug macho, 10 A..	und	20	50
4.84	Plug macho, 20 A..	und	20	50
4.85	Porca sextavada- Din934 - M16-2.50- Aço inox A2.	und	100	1000
4.86	Tomada simples - NBR 14136 - 10 A	und	10	100

LOTE 5 - ILUMINAÇÃO

Item	Descrição	Apres.	Quant. Mínima	Quant. Máxima
5.1	Base Tensão 100 a 240 VCA – 50 / 60 Hz Bivolt automático Tomada fixa para relé, bivolt, com suporte metálico com alça de fixação para instalação de relés fotoelétricos (fotoeletrônicos); • Material do produto: Alça em aço 1020, copo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro; • Mapa de marcação indelével com identificação do sentido de encaixe	pç	2000	10000





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
 Coordenação de Material e Patrimônio
 Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

	do relé e identificação dos terminais de encaixe; • Ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho); • Intercambiabilidade total: pode ser utilizada com relés de qualquer fabricante;			
5.2	Braço curto 1m , mat. Aço carbono; proteção superficial- zincagem por imersão a quente; fixação através de base; diametro do tubo-25mm; altura-259 mm; comprimento do tubo-966mm; ângulo da extremidade 15º.	pç	500	3000
5.3	Braço Longo 3m , para luminária externa, mat. Aço carbono; proteção superficial- zincagem por imersão a quente; fixação por braçadeiras ou chumbadores; diametro externo do tubo-60mm; altura-1.770 mm; comprimento do tubo-3.000mm; ângulo da extremidade 15º.	pç	300	2000
5.4	Cabo de cobre rígido , 16 mm ² .	mt	500	2500
5.5	Cabo multiplexado monofásico , neutro + 01 fase 1x2 encapado, 10mm ² aluminio (metro).	Mt	5000	10000
5.6	Cabo multiplexado monofásico , neutro + 01 fase 1x2 encapado, 16mm ² aluminio (metro).	Mt	5000	10000
5.7	Cabo multiplexado , neutro + 03 fases 1x4 encapado, 10mm ² aluminio (metro).	Mt	3000	10000
5.8	Cabo multiplexado , neutro + 03 fases 1x4 encapado, 16mm ² aluminio (metro).	Mt	3000	10000
5.9	Cabo flexível 2,5 mm , de alta temperatura 100m.	PÇ	5	50
5.10	Cabo flexível 2,5mm , Peça 100m (azul).	PÇ	200	1000
5.11	Cabo flexível 2,5mm , Peça 100m (preto).	PÇ	200	1000
5.12	Chave de comando em grupo cilíndrica - base de fotoeletrônico 220/380 - 23 a 32A com 3 fases.	und	15	150
5.13	Conector de perfuração 16-35mm ² .	pç	1500	10000
5.14	Conector de perfuração 16-95mm ² .	pç	500	5000





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
 Coordenação de Material e Patrimônio
 Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

5.15	Conecotor Derivação Tipo Cunha (AMPACTINHO) III VM CDC.	und	100	500
5.16	Conecotor Derivação Tipo Cunha (AMPACTINHO) V AM CDC.	und	100	500
5.17	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 metros.	pç	50	500
5.18	Fita isolante comum 18mm x 20 metros.	pç	1000	5000
5.19	Lâmpada Vapor de Metálica 400W, 220 V, Bulbo tubular Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média \geq 20.000 hs, Fluxo luminoso \geq 40.000 lumens, Temperatura de cor \geq 3000 k.	pç	300	3000
5.20	Lâmpada Vapor de Sódio 150W, 220 V, Bulbo tubular Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média \geq 15.000 hs, Fluxo luminoso \geq 14.000 lumens, Temperatura de cor \geq 3.000 k.	pç	300	3000
5.21	Lâmpada Vapor de Sódio 250W, 220 V, NAV-T 250W tubular, Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média \geq 24.000 hs, Fluxo luminoso \geq 25.000 lumens, Temperatura de cor \geq 3.000 k.	pç	300	3000
5.22	Lâmpada Vapor de Sódio 400W, 220 V, Bulbo tubular Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média \geq 20.000 hs, Fluxo luminoso \geq 40.000 lumens, Temperatura de cor \geq 3000 k.	pç	100	1000
5.23	Lâmpada Vapor de Sódio 70W, 220 V, Tubular, Alta Pressão, Rosca E-27, Posição de operação: Universal, Vida Média \geq 10.000 hs, Fluxo luminoso \geq 5.000 lumens, temperatura de cor \geq 1.900 k.	pç	1500	15000
5.24	Luminaria viária tipo LED 30w preparada para telegestão: fluxo luminoso min. 2.000 lúmens máx. 6.000 lúmens; corpo em alumínio injetado; driver incorporado a luminária dimerizável; grau de proteção IP66 e IK08 (mín.); temperatura de cor 4000k a 5000k; eficiência mínima 100lm/w; índice de reprodução de cor 70% min.; garantia 5 anos; tensão de alimentação de entrada	pç	80	100

Edital PE SRP nº 015/2022

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
 Coordenação de Material e Patrimônio
 Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

	220v +/- 5%/60hz; montagem em topo de poste ou braço, diâmetros de 45 a 60,3mm com regulagem do ângulo de inclinação 5 graus mínimo.			
5.25	Luminária viária tipo LED 50w preparada para telegestão: fluxo luminoso min. 6001 lúmens máx. 10.000 lúmens; corpo em alumínio injetado; driver incorporado a luminária dimerizável; grau de proteção IP66 e IK08 (min.); temperatura de cor 4000k a 5000k; eficiência mínima 100lm/w; índice de reprodução de cor 70% min.; garantia 5 anos; tensão de alimentação de entrada 220v +/- 5%/60hz; montagem em topo de poste ou braço, diâmetros de 45 a 60,3mm com regulagem do ângulo de inclinação 5 graus mínimo.	pc	150	300
5.26	Luminaria viária tipo LED 100w preparada para telegestão: fluxo luminoso min. 10.001 lúmens - máx. 14.000; corpo em alumínio injetado; driver incorporado a luminária imerizável; grau de proteção IP66 e IK08 (min.); temperatura de cor 4000k a 5000k; eficiência mínima 100lm/w; índice de reprodução de cor 70% min.; garantia 5 anos; tensão de alimentação de entrada 220v +/- 5%/60hz; montagem em topo de poste ou braço, diâmetros de 45 a 60,3mm com regulagem do ângulo de inclinação 5 graus mínimo.	pc	80	100
5.27	Luminária viária tipo LED 115w preparada para telegestão: fluxo luminoso mín. 14.001 lúmens - máx. 18.000; corpo em alumínio injetado; driver incorporado a luminária imerizável; grau de proteção IP66 e IK08 (min.); temperatura de cor 4000k a 5000k; eficiência mínima 100lm/w; índice de reprodução de cor 70% min.; garantia 5 anos; tensão de alimentação de entrada 20v +/- 5%/60hz; montagem em topo de poste ou braço, diâmetros de 45 a 60,3mm com regulagem do ângulo de inclinação 5 graus mínimo.	pc	100	200





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
 Coordenação de Material e Patrimônio
 Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

5.28	Luminária viária tipo LED 150w preparada para telegestão: fluxo luminoso min. 18.001 lúmens — máx. 22.000 lúmens; corpo em alumínio injetado; driver incorporado a luminária dimerizável; grau de proteção IP66 e IK08 (min.); temperatura de cor 4000k a 5000k; eficiência mínima 100lm/w; índice de reprodução de cor 70% min.; garantia 5 anos; tensão de alimentação de entrada 220v +/- 5%/60hz; montagem em topo de poste ou braço, diâmetros de 45 a 60,3mm com regulagem do ângulo de inclinação 5 graus mínimo.	pc	80	100
5.29	Luminária Aberta com tela, p/ lâmpada de 70W; vapor de sódio; Rosca de E-27; p/ Braço curvo Ø 1"x1,5 m, em alumínio estampado com grade de proteção, pescoço em alumínio fundido. Com encaixe para tubo de 25,3mm.	pc	400	2000
5.30	Luminária Pública fechada , corpo, aro e suporte de fixação em liga de alumínio fundido com encaixe para tubo de 60,3mm, corpo refletor em chapa de alumínio anodizado e refrator em policarbonato (liso). Soquete de porcelana Rosca E-40. acabamento pintado com esmalte sintético na cor cinza martelado.	und	200	1000
5.31	Projetor fechado , lateral em alumínio fundido, corpo em chapa de alumínio anotizado refrator vidro cristal temperado. Fixação suporte perfil "u" de Aço Galvanizado à fogo, soquete porcelana E40 - dimensões 390 x 295 x 160 mm.	pc	100	300
5.32	Reator vapor de metálico 400W , uso externo , mat. invólucro em chapa de aço carbono, zinchada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 400W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pc	200	2000
5.33	Reator vapor de metálico 400W , uso interno , mat. invólucro em chapa de aço carbono, zinchada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 400W; Tensão nominal 220	pc	50	500





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
 Coordenação de Material e Patrimônio
 Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

	V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.			
5.34	Reator vapor de sódio 150W , uso externo, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 150W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	100	1000
5.35	Reator vapor de sódio 250W , uso externo, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 250W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	150	1500
5.36	Reator vapor de sódio 250W , uso interno, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 250W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	20	200
5.37	Reator vapor de sódio 400W , uso externo, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 400W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	100	1000
5.38	Reator vapor de sódio 400W , uso interno, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 400W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	15	150
5.39	Reator vapor de sódio 70W , uso externo, mat. do invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente, potência nominal da lâmpada 70W; Tensão nominal da lâmpada 220V; frequência nominal 60HZ; fator de potência alto 0,92.	pç	1000	10000
5.40	Relé Fotoelétrico Temporizado 1000w/1800va - Tensão de alimentação: 105 à 305 V; Frequência: 50 / 60 Hz; Potência: 1000 W / 1800 VA; Acionamento do contato sincronizado com a passagem pelo zero na tensão da	pç	50	500



	rede elétrica;Tipo fail-off, mantendo as lâmpadas desligadas em caso de falha;Liga entre 3 a 10 lux e desliga com no máximo 20 lux;Liga ao anoitecer e desliga após transcorrido o tempo ajustado;Tempo ajustável de 1 a 9 horas e de fácil acesso;Função C - Liga ao anoitecer, permanecendo ligado por 4 horas, desliga por 6 horas e volta a ligar até o amanhecer;Índice de proteção: IP64;Retardo no acionamento e desacionamento, tornando o relé insensível à variações bruscas de luminosidade;Material do produto: Tampa em policarbonato com proteção UV, base em polipropileno e gaxeta de vedação em EVA;Princípio de funcionamento: Eletrônico;Sensor: Silício foto transistor;Pinos: Latão estanhado;Tensão de surto: 10.000 V / 5.000 A;Rigidez dielétrica: 2.500 V;Mapa de marcação indelével.			
5.41	Relé fotoelétrica eletromagnética , para IP(66) tensão 220V 50/60Hz(fase-fase e fase neutro) acionamento com diferencial = 0 sobre os contatos de comutação, perdas menores que 1.0w (220V)IP 67 (invólucro), Conector para base em pino de latão estanhados, invólucro em policarbonato estabilizado aos raios UV, célula fotoelétrica de silício, ligação instantânea e desligamento entre 2 e 5 seg. de retardo, tipo fail-off, em caso de falha na rede o relé permanece em estado normalmente aberto, mantendo a lâmpada desligada.	pç	2000	20000
5.42	Roldana isolador Porcelana RACK 72X72.	pç	100	1000
5.43	Soquete (receptáculo – bocal) E27 liso para spot em porcelana.	pç	500	5000
5.44	Soquete (receptáculo – bocal) E40 liso para spot em porcelana.	pç	300	3000

LOTE 6 - POSTES



Item	Descrição	Apres.	Quant. Minima	Quant. Máxima
6.1	Poste de concreto circular 600x11m.	und	10	50
6.2	Poste de concreto duplo T 200x09,00m.	und	50	100
6.3	Poste de concreto duplo T 400x09,00m.	und	25	100
6.4	Poste de concreto duplo T 400x11,00m.	und	10	50
6.5	Poste de concreto duplo T 200x11m.	und	10	50
6.6	Cruzeta de concreto , tipo retangular, 2440mm.	und	10	50
6.7	Cruzeta de concreto , tipo "T", 2440mm.	und	15	50
6.8	Mão Francesa Plana , 710mm.	und	40	200

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do **art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93**.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Considerando a necessidade de constante manutenção e mantermos a adequada iluminação da cidade tanto na zona urbana quanto rural, além do fato que a iluminação pública influencia diretamente na segurança pública e na locomoção dos municípios à noite, justificando, portanto a realização deste processo licitatório para a aquisição dos referidos materiais.

2.2. A aquisição destes materiais visa atender as demandas de materiais para manutenções e extensão de rede de iluminação pública dos logradouros públicos, tanto na zona rural, quanto na zona urbana, atendidos pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos de acordo às necessidades surgidas; em manter em perfeito estado de funcionamento e conservação, na realização de manutenções preventivas e corretivas entre outras correlatas aos materiais de elétricos, ferramentas e EPI.

2.3. A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço por item, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade de fornecimento. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade ao menor preço possível.

2.4. Ademais, justifica-se o uso de Sistema de Registro de Preço, em decorrência da necessidade de não ser possível precisar com exatidão os quantitativos a serem demandados pela Administração nos termos do artigo 3º, inciso IV do decreto municipal nº 15.499/2013.

3. JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO POR LOTE





3.1 Considerando que alguns itens a serem licitados são de baixo custo, o que tornaria a disputa inviável, pois não seria vantajoso para o licitante pagar tarifas de cadastro no sistema do Banco do Brasil, produção de documento e envio para participar de uma licitação com itens de custo muito baixo. Assim, conforme cita **o artigo 23, inciso 1º da Lei 8.666/93** : “As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala”

3.2 Considerando que há exemplos de pregões na Administração que tiveram vários itens fracassados, desertos e processos licitatórios que precisaram ser refeitos devido à divisão dos itens, assim essas divisões geram desinteresse das empresas em participar do certame, ou ocasiona a não manifestação de lances, reduzindo a economicidade e a viabilidade do processo licitatório.

3.3 A licitação necessita ser separada em lotes, pois os itens desses lotes necessitarem ser separados por itens semelhantes, visto que, muitos deles são de baixo custo. Além da possibilidade desses itens serem arrematados por um mesmo licitante, o que gerará maior facilidade no gerenciamento contratual do fornecimento dos materiais. "Art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal nº 15.499/2013: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços".

3.4 O próprio TCU já entendeu que seria legítima a reunião de elementos de mesma característica, quando a adjudicação de itens isolados onerar “o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual”, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, como também evita a ocorrência de itens fracassados ou desertos.

4. DA COTAÇÃO DE PREÇOS

4.1 A pesquisa de preço foi realizada no mercado local, em sites especializados e sites governamentais com atas SRP vigentes, para compor a pesquisa de preço.

4.2 O responsável pelas cotações foi o servidor João Weldes Silva Barros, matrícula nº 14.739-2.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

5.1. Os bens indicados caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 4º, §1º do decreto municipal 20.191/2020.

6. DA QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA.

6.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviço/ fornecimento similar ao objeto do presente Termo de Referência.

6.1.1 Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) dados da empresa licitante: nome, CNPJ;



- b)** dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;
- c)** descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;
- d)** dados do emissor do atestado: nome e contato;
- e)** local, data de emissão e assinatura do emissor.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias úteis, contados da entrega da ordem de serviço assinada, em remessa única, no Almoxarifado Central no endereço: Rua TG 9, s/nº, Quadra 23, Lote 15, Loteamento Alto da Boa Vista, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista – Bahia.

7.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;





-
- 8.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada no município de Vitória da Conquista, se for o caso;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

10.1. Os materiais requisitados têm que estar dentro de um padrão e normatização referente a cada produto específicos, e são requeridas as seguintes normas:

ABNT-NBR 5101 – Normas para iluminação pública;

ABNT-NBR 13593 – Reator para Lâmpada Vapor de Sódio de alta pressão;

ABNT-NBR IEC 60662 – Lâmpadas Vapor de Sódio de alta pressão;

ABNT-NBR 5123, Relés fotoeletrônicos, tomadas e alças;

ABNT-NBR 15129 – Luminária para iluminação pública

10.2 Para os itens lâmpadas, relés, bases e reatores:



10.2.1. Selo Procel na embalagem;

10.2.2. Selo Inmetro na embalagem;

10.2.3. Catálogo original do fabricante que comprove as características do material ofertado;

10.2.4. Certificado de qualidade, emitido por Sociedade Certificadora, reconhecida pelo Inmetro, ou documento emitido por empresas concessionárias ou Órgãos Públicos com competência técnica para tal finalidade que comprove a eficácia do produto ofertado.

10.2.5. Apresentar o número de série (lote), para serem confrontados junto ao INMETRO quanto à qualidade exigida.

10.3. Demais itens:

10.3.1. Catalogo original do fabricante, demonstrando estar o material em conformidade com a NBR específica.

10.4. Especificações e Condições Gerais dos produtos

10.4.1. Lâmpada a Vapor de Sódio a Alta Pressão:

10.4.1.1. Identificação da lâmpada:

Cada lâmpada deve apresentar as seguintes informações mínimas gravadas no bulbo, de forma legível e indelével:

- a)** Nome e/ou marca comercial do fabricante;
- b)** Modelo ou código do fabricante;
- c)** Potência nominal, em W;
- d)** Data (mês e ano) de fabricação, Símbolo indicativo do método de acendimento.

10.4.1.2. Identificações na embalagem da lâmpada

As embalagens individuais das lâmpadas devem ser apresentadas com as seguintes informações mínimas:

- a)** Nome e ou marca do fabricante;
- b)** Modelo ou código do fabricante;
- c)** Potência nominal, em W;
- d)** País de origem do produto;
- e)** Tipo da base;
- f)** Instruções ao usuário quanto à instalação elétrica, manuseio e cuidados recomendados;
- g)** Informações sobre o importador ou distribuidor;
- h)** Tipo do ignitor (externo ou interno);



- i) Garantia do produto, a partir da data de venda ao consumidor, não sendo inferior a 24 meses;
- j) Deverá constar o símbolo de não descarte do produto em lixo comum e frase de “descarte em local apropriado”;
- k) Data de validade para armazenamento: indeterminada;
- l) Fluxo luminoso nominal, em lumens;
- m) Eficiência luminosa em lumens por Watt (lm/W);
- n) Vida mediana da lâmpada em horas;
- o) Código de barras;
- p) Telefone do serviço de atendimento ao consumidor – SAC ou outro telefone para esclarecimento;
- q) ENCE

Qualquer indicação constante da embalagem ou no corpo do produto, que esteja em divergência com os dados deste Regulamento deverá ser corrigida, o que poderá ser feito mediante a afixação de adesivo ou outro meio que impeça sua leitura. Em caso de dúvidas quanto aos dados da embalagem deve sempre prevalecer o disposto no Código de Defesa do Consumidor.

10.4.1.3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

10.4.1.3.1. Bases da lâmpada:

- a) A base deve ser do tipo Edison E-27 e Edison E-40, e estar isenta de material ferroso.
- b) Ter formato, dimensões e demais características de acordo com a NBR IEC 60061.

10.4.2. Reator Vapor de Sódio de alta pressão

10.4.2.1. Identificação do reator

Cada reator deve ser provido de serigrafia indelével ou de uma placa de identificação em aço inoxidável, alumínio anodizado ou latão niquelado, fixada no reator por meio de parafusos, rebites ou abas dobráveis de fixação (extremidade da placa para engaste), ou etiqueta em alumínio colada, igualmente resistentes à corrosão, e ambas gravada de forma legível e indelével com, no mínimo, as seguintes informações:

- a) nome e/ou marca comercial do fabricante;
- b) tipo do reator (externo);
- c) tipo da lâmpada a que se destina (vapor de sódio);
- d) potência da lâmpada, em watts;
- e) tensão nominal de alimentação 220V ou (220V/240V, quando solicitado);





- f)** freqüência nominal (60 Hz);
- g)** corrente nominal de alimentação, em ampères;
- h)** fator de potência;
- i)** indicação das ligações com os termos "REDE" e "LÂMPADA";
- j)** (perdas no reator, garantidas pelo fabricante, em watts);
- l)** classe de enrolamento (Classe A);
- m)** T_w e $t;\Delta$
- n)** material do enrolamento (cobre alumínio);
- o)** mês e ano de fabricação;
- p)** tarja vermelha diagonal para os reatores 240V.

10.4.2.2 NOTAS:

- a)** Não serão aceitas etiquetas adesivas para os dados de identificação do reator.
- b)** A perda indicada na placa deve ter o mesmo valor indicado nos documentos
- c)** relativos exigidos para a aprovação (valor garantido pelo fabricante).
- d)** A identificação deverá ser colocada em local visível.

10.4.2.3 Embalagem do Reator:

- a)** Os reatores devem ser acondicionados em caixas adequadas ao transporte rodoviário, ferroviário ou marítimo, às operações normais de carga e descarga e ao armazenamento abrigado, com número máximo de peças por caixa conforme tabela abaixo:

Potência do reator(W) - Número máximo de peças por caixa

- 1 - Externo VS 70 w/ 100 w - 08
- 2 – Externo VS 150 w/250 w - 05
- 3 – Externo VS 400 w - 05

Os volumes devem ser marcados, de forma legível e indelével, com as seguintes informações:

- a)** Nome da prefeitura / CEIP;
- b)** Tipo de reator e potência;
- c)** número de itens constantes da embalagem;
- d)** dimensões de cada volume;
- e)** peso.





A garantia fornecida deve constar na embalagem ou no produto quando a embalagem contiver mais que um reator ou no catálogo do produto, a mesma deverá ser de 5 (cinco) anos.

10.4.3. Relé Fotoelétrica Eletromagnética

10.4.3.1 Identificação do Relé Fotoelétrica

O relé fotoelétrico deve ser marcado de forma legível e indelével com no mínimo as seguintes informações:

- a)** nome e/ou marca do fabricante;
- b)** indicações direcionais para a instalação e remoção;
- c)** modelo ou código de catálogo do fabricante;
- d)** faixa de tensão nominal a ser aplicada no circuito de comando;
- e)** potência ativa e potência aparente da carga;
- f)** calendário para controle de instalação e retirada;
- g)** prazo final de garantia.

10.5. Observação:

10.5.1 O prazo final de garantia deve ser gravado na base do relé, sendo em relevo ou de forma indelével, contendo a palavra “Prazo de Garantia” e a data de final da garantia (mmm/aaaa) com o mês e o ano, com as letras e números na fonte Arial Negrito e tamanho 9.

10.5.2 O fabricante deve garantir a eficiência de operação do relé fotoelétrico e assegurar assistência técnica, no caso de defeito de fabricação, pelo prazo mínimo de 10 anos, contados a partir da emissão da nota fiscal.

10.5.3 A aceitação do pedido pelo fabricante implica na aceitação incondicional de todos os requisitos desta norma.

10.5.4 Os relés fotoelétricos devem ser projetados para trabalhar sob as seguintes condições de serviço:

- a)** instalação externa;
- b)** temperatura ambiente entre -5°C e + 50°C;
- c)** tensão nominal de comando de 105 a 305V e carga resistiva de 1000W ou indutiva de 1800VA com fator de potência > 0,5, desde que a corrente não ultrapasse a 10A.

As empresas participantes deverão entregar os itens aqui solicitados de acordo as normas requeridas, sendo que os itens vencedores só serão aceitos ou recebidos se tanto no produto ou na embalagem, constarem os selos de qualidade e normas, tais como:

- ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas



- NBR Norma Brasileira

- Inmetro Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial**
- PROCEL Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica**
- ENCE Etiqueta Nacional de Conservação de Energia**

Caso os itens requeridos não estejam em conformidade com as normas aqui descritas, é reservado o direito à prefeitura de não recebê-los.

E cabe ao fornecedor arcar com todas as despesas de transporte, como também se responsabilizar por qualquer prejuízo sofrido pelo município por o não cumprimento das normas requeridas neste documento.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO.

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a PRÉVIA anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados mediante Portaria, pelo Secretário ordenador da despesa.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Os fiscais do contrato serão os servidores José Marques da Silva, matrícula nº 24.477-4, e suplente Gilvan Vieira dos Santos, matrícula nº 24.572-0, ambos lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP.



14. DO PAGAMENTO.

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio do SICAD ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1. Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no item 10.7 e seguintes.

14.3.1.1 Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

14.3.1.2 o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAD para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 14.872/2012.

14.7. Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis improrrogáveis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAD para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder



Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, fazendo-se necessária a convocação do fornecedor para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAD.

14.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAD, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\boxed{\text{EM} = I \times N \times VP, \text{ sendo:}}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{365}{}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DO REAJUSTE.





15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

16.1. **Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:**

16.1.1. Por não se tratar de fornecimento de grande vulto e não envolver alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1. inexequir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. cometer fraude fiscal;

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;





17.2.2. multa moratória de 0,67% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

17.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

17.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública com o consequente descredenciamento no SICAD pelo prazo de até cinco anos;

17.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

17.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.5, 17.2.6 e 17.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



17.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAD.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação de menor preço, será R\$ **9.917.007,61 (Nove milhões, novecentos e dezessete mil, sete reais e sessenta e um centavos)**. Obtido através de cálculo de preço médio (média simples), através da pesquisa de preço realizada pela Unidade Requisitante, no comércio local, sites de pesquisa de preços governamentais e ata de outros órgãos governamentais, que fará parte dos autos deste processo licitatório.

19. DA ADESÃO À ATA

19.1. É permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por meio de carona.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos:

20.1.1. Fonte de recurso: 00

Município de Vitória da Conquista-BA, 25 de janeiro de 2022.

José Marques da Silva





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

Página 77 de 92

Fiscal do Contrato
Mat. 24.477-4

Gilvan Vieira dos Santos
Fiscal do Contrato
Mat. 24.572-0

APROVAÇÃO

Nos termos do art. 19, II do decreto municipal nº 20.191/2020, fica o presente Termo de Referência aprovado, devendo seguir às fases posteriores.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Matrícula nº: 24.665-8





ANEXO I - TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO	
Processo nº:	
Contrato nº:	
Contratada:	
Contratante:	
Vigência:	
Objeto:	
Data da Entrega:	
Data do Aceite:	
Valor do Contrato ou Nota de Empenho:	
Nota Fiscal nº:	

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

() RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Nos termos do item XX da Cláusula XXX do Contrato em epígrafe, atesto o recebimento provisório do objeto nos termos indicados abaixo. Condições de recebimento:

Condições de recebimento:

Obrigação foi cumprida





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
www.pmvc.ba.gov.br

() no prazo;

() fora do prazo (data ____/____/____) integralmente parcialmente, tendo em vista o seguinte:

--

O objeto ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação de sua qualidade e quantidade, que ocorrerá até o dia ____/____/____.

() RECEBIMENTO DEFINITIVO

() Pelo presente, em face do encerramento da execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitimos o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória parcial das obrigações do contratado, com exceção das ressalvas abaixo indicadas (SE HOUVER).

OBSERVAÇÕES:

() Pelo presente, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas.

Assinatura do Fiscal	
Contrato e Matrícula	





ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX

Processo nº XX

Pregão Eletrônico nº: XX

Órgão Gerenciador: XX

Órgão(s) participante(s): INDICAR OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CASO EXISTAM.

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Prefeito Municipal, NOME COMPLETO, brasileiro, estado civil, XXXXX, residente e domiciliado _____, nesta cidade, portador do RG nº _____ SSP/BA e CPF nº _____ - _____, no uso da atribuição que lhe confere XXXX, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX, em XX/XX/XX, processo administrativo nº XXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº XXXXXX e no EDITAL nº XX/XX, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a [DESCRÍÇÃO DO OBJETO CONFORME EDITAL], de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTA
------	------	-------------------------	-------	-----	------------	----------------	------------





							L

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA:							
CNPJ:		RAZÃO SOCIAL:					
ENDEREÇO:							
CIDADE:		UF:		CEP:			
TELEFONE:							
ENDEREÇO ELETRÔNICO:							
REPRESENTANTE:							
RG Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:			CPF Nº			

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, ____ / ____ / ____ tendo validade até ____ / ____ / ____ , não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, ___, de ____ de ____.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
 Coordenação de Material e Patrimônio
 Gerência de Compras
www.pmvvc.ba.gov.br

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA NOME COMPLETO Prefeito Municipal	EMPRESA BENEFICIÁRIA XXXXXXXX Representante Legal CPF Nº: XXXX Inst. de outorga de poderes: Contrato Social ou Procuração
--	---





ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 20.757, art. 1º, inciso III, § 4º, Sr. **JONAS SOUZA SALA**, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador do RG nº 01.033.188-36 /SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.105.375-87, domiciliado na Rua A, Inocoop II, nº 0008, Bairro Candeias, Vitória da Conquista – Bahia, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____ SSP/UF e inscrito no CPF/MF nº _____._____._____-_____, residente e domiciliado na _____, nº ____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE _____**, conforme **Pregão Eletrônico nº (SRP) ____/____**, do tipo menor preço global por lote, **Ata de Registro de Preços nº ____/____**, e **Processo Administrativo nº 04976/2022**, observadas as disposições da Lei Federal de nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, do Decretos Municipais nº 20.191/2020 e 15.499/2013, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de _____, para atender às demandas da _____, com recursos do Tesouro _____, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Edital, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

Item	Descrição dos bens	U.F.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

Cláusula Segunda – DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos bens será realizado em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº _____).

2.1. Os prazos de entrega e aceitação estão descritos no Item 7 do Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº _____).





Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pela efetiva execução deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de R\$ _____,____ (_____ reais), por meio de depósito/transferência bancária em conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, manutenções preventivas ou corretivas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

- 3.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 3.2.** CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.3.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;
- 3.4.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas, aplicando-se o índice IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 3.5.** Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 3.6.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de ____: Atividade ____, Elemento _____._____._____, Sub-elemento __ e Fonte de Recurso ____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO





O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1.** Cumprir todas as obrigações dispostas no Item 9 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº ____;
- 7.2.** Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº ____) e nas normas que regem este Contrato;
- 7.3.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao fabricante, procedência e prazo de garantia;
- 7.4.** Substituir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, ou que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência;
- 7.5.** Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.8.** Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 8.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.4.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 8.5.** Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;





8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada e seus prepostos;

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado pela atuação a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Unidade Requisitante**, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67, da Lei nº.º 8.666/1993.

9.1. O fiscal do contrato será o servidor _____(nome), _____(matrícula), lotado _____;

9.1.1. O fiscal suplente do contrato será o servidor _____(nome), _____(matrícula), lotado _____;

9.2. O responsável técnico do contrato será o servidor _____(nome), _____(matrícula), lotado _____;

9.3. O fiscal e o responsável técnico serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

9.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do **CONTRATANTE**, contidas no edital do Pregão Eletrônico nº ____, e Processo Administrativo nº.º 04976/2022, observadas as disposições constantes do Artigo 73, da Lei Federal nº.º 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

1. Advertência por escrito;
2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;



3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qual quer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.
5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1. As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;

11.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;

11.2.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;

11.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

11.4. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.872, de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 77, da Lei nº 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.



13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.

13.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único, do art. 78, da lei acima referida;

13.1.2. Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002, n.º 8.666/1993 e n.º 12.846/2013, LC n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014, e nos Decreto Municipal n.º 20.191/2020, e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º_____, constantes do Processo Administrativo n.º 04976/2022, bem como a Proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial do Anexo ____ (Termo de Referência), são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA , ____ de ____ de 20__.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/B/
 JONAS SOUZA SALA
 CPF Nº 071.105.375-87
 CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 20.75
 ART. 1º, INCISO III, § 4º

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:





ANEXO IV - DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

- I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital do Pregão Eletrônico sob o nº 015/2022, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- II. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
- III. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- IV. na forma do § 2º, artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Pregão Eletrônico nº 015/2022, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LOCAL e DATA.

.....
 Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
 Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.





ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LOCAL e DATA.

.....
 Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
 Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.





ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2022

OBJETO: [CONFORME O EDITAL]

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias.

LOCAL e DATA.

.....
 Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
 Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

